



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO**

CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-9560 - FAX +55 (48) 3721-9585  
cse@contato.ufsc.br | www.cse.ufsc.br

**PORTARIA N.º 048/CSE/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022.**

**O DIRETOR DO CENTRO SOCIOECONÔMICO** no uso das atribuições legais e de acordo o que consta no Ofício Circular nº 003/DINV/DGP/PROAD/2022 e Ofício Circular nº 004/DINV/DGP/PROAD/2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DESIGNAR**, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Interna para Elaboração do Inventário Físico dos bens móveis do Centro Socioeconômico, referente ao exercício 2022.

<b>NOME</b>	<b>SETOR</b>
Mauricio Rissi (presidente)	PPGAU
Ana de Castro Schenkel	CGRI
Ângelo Marcelo Silveira dos Santos	NICSE
Carlos Alberto Espírito Santo Junior	CNM
Daniela de Oliveira Massad	CGADM
Darlan de Souza Borges	PPGECO
Dauana Berndt Inácio	CAD
Diogo Felix de Oliveira	CGCCN
Elaine Tavares	IELA
Fernando Gabriel Carretto	CAA/CSE
Hélio Pereira dos Santos	PPGRI
José Paes	DSS
Julio Eduardo Ornelas Silva	INPEAU
Marcia França de Sales	CCN
Maura Paula Miranda Lopes	PPGC
Salezio Schimitz Junior	PPGSS
Simone da Costa	PPGCG
Thaynara Gilli Tonolli	CGCNM
Thays Izabel da Silva	CPGA

**Art. 2º DEFINIR** que Relatório de Inventário gerado pelo Sistema SIP, a planilha de bens sem identificação, o Relatório da Comissão e eventuais documentos deverão ser apresentados ao Agente Patrimonial Nato da seccional inventariada até o dia 30/10/2022, conforme procedimentos de encaminhamento disponibilizados pelo Departamento de Gestão Patrimonial (DGP), para que seja analisado e encaminhado de forma consolidada ao DGP até 30/11/2022.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO**

CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-9560 - FAX +55 (48) 3721-9585  
cse@contato.ufsc.br | www.cse.ufsc.br

**Art. 3º** A planilha de bens sem identificação também deverá ser enviada pela comissão ao DGP, de acordo com as orientações a serem emitidas no manual de apoio, a ser disponibilizado oportunamente na página do DGP na internet.

**Irineu Manoel de Souza**  
Diretor do Centro Socioeconômico